

SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 008/2002 – CIB.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

RESOLVEM:

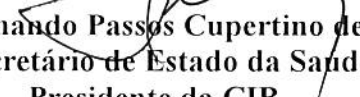
- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios relacionados a seguir, cujos processos se encontram devidamente legalizados pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

FONTES DE RECURSOS					
MUNICÍPIOS	REPASSE FEDERAL SEM INCENTIVO	INCENTIVO FEDERAL	COMPLEMENTO ESTADUAL RESOLUÇÃO 014/2001 – CIB	CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	TOTAL TFECD
Barro Alto	19.669,38	3.814,56	-----	7.045,18	30.529,12
Britânia	15.710,19	2.828,64	-----	5.561,65	24.100,48
Campinaçu	11.795,18	1.726,08	-----	4.056,37	17.577,63
Gameleira	6.448,86	1.245,12	4.306,02	3.600,00	15.600,00
TOTAL	53.623,61	9.614,40	4.306,02	20.263,20	87.807,23


- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB